



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO-Nº 97, DE 01-DE OUTUBRO DE 1990

Publicado no Jornal 3. JORNAL
MATWO Edição 17
Fls. 04

Floris
FUNCIONARIO

"Abre crédito suplementar no valor de
Cr\$4.900.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista as Leis nºs. 30, de 13/12/
89, 06, de 04/05/90 e 18, de 11/09/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$...
4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil cruzeiros), nas
seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro
abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0101.01010012.001	311.1	00	3.800.000,00
	313.2	00	100.000,00
0102.01070212.002	311.1	00	800.000,00
	312.0	00	100.000,00
0102.01070232.003	313.2	00	100.000,00
TOTAL			4.900.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se
rá de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplemen
tar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecada
ção considerando a tendência do exercício de 1990, de acordo com
a demonstração abaixo:

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	42.463.436,56
MENOS DECRETO Nº 96/90	37.500.000,00
SALDO DISPONÍVEL	4.963.436,56

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 01 de outubro de 1990.

Emil de Castro

Prefeito.

/mtb.